



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAA 2025**

---

***SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO***  
***TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO***

**VITÓRIA / 2024**



## ÍNDICE

1 Introdução.....	03
2 Objetivo.....	03
3 Metodologia de trabalho.....	03
4 Macroprocessos a serem fiscalizados em 2025.....	05
5 Programação de Auditorias e fiscalizações em 2025.....	06
6 Ações de Consultoria.....	09
7 Monitoramento de recomendações de auditoria.....	09
8 Outras ações a serem desenvolvidas.....	10
09 Considerações finais.....	10

## ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DE FISCALIZAÇÕES – EXERCÍCIO DE 2025



## 1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao disposto nos arts. 39 e 40 da Resolução nº 75/2011<sup>1</sup> deste egrégio Tribunal de Justiça, na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) nº 227/2011<sup>2</sup>, na Lei Estadual nº 9.938/2012<sup>3</sup> e na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309/2020<sup>4</sup>, apresentamos o PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) para o exercício de 2025, com o objetivo de estabelecer o cronograma das atividades a serem realizadas pela Secretaria de Controle Interno - SCI.

Conforme consta no Art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2020, o PAA deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Presidência do Tribunal até 30 de novembro de cada exercício e publicado, na intranet, até o dia 15 de dezembro de cada ano.

Ressalta-se que este PAA encontra-se alinhado ao Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025, o qual foi submetido à aprovação da Presidência deste Tribunal de Justiça.

## 2. OBJETIVO.

O presente Plano Anual de Auditoria objetiva identificar e publicizar o planejamento das auditorias e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2025 pela Secretaria de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

## 3. METODOLOGIA DE TRABALHO.

A equipe de auditoria atuará de acordo com as normas previstas nas Resoluções nº 308 e 309/2020-CNJ, aplicando-se a metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de auditoria realizada.

Inicialmente, há que se destacar que os macroprocessos auditáveis identificados pela Secretaria de Controle Interno, no âmbito administrativo do

---

<sup>1</sup> Dispõe sobre as atribuições das unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

<sup>2</sup> Dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, aprova o "Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública".

<sup>3</sup> Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

<sup>4</sup> Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.



Tribunal de Justiça, foco da nossa atuação, conforme consta no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2022/2025<sup>5</sup> foram:

1.	<b>GESTÃO DE PESSOAS</b>
2.	<b>GESTÃO PREDIAL E OBRAS</b>
3.	<b>GESTÃO DE INFRAESTRUTURA</b>
4.	<b>GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL</b>
5.	<b>GESTÃO DOCUMENTAL</b>

No que tange à metodologia dos trabalhos, apresentamos a seguir, de forma geral, as diretrizes técnicas propostas na Resolução CNJ nº 309/2020, as quais apontam para as seguintes fases:

<b>PLANEJAMENTO</b>	<p>O planejamento dos trabalhos de cada auditoria consiste, entre outras etapas, em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Delimitar o escopo da auditoria;</li><li>- Indicar os conhecimentos e as habilidades necessárias aos auditores;</li><li>- Definir a equipe de auditoria;</li><li>- Estabelecer o cronograma de cada etapa dos trabalhos;</li><li>- Estimar os custos envolvidos;</li><li>- Elaborar as questões de auditoria;</li><li>- Levantar os testes e procedimentos de auditoria;</li><li>- Identificar os possíveis achados.</li></ul> <p>A fase de planejamento de cada auditoria é concluída com a elaboração do documento que formaliza o programa de auditoria.</p>
<b>EXECUÇÃO</b>	<p>A execução dos trabalhos de auditoria consiste em colocar em prática o programa de trabalho elaborado na fase de planejamento, por meio da realização dos testes com aplicação das técnicas de auditoria.</p> <p>Nessa fase se obtém as constatações da auditoria, que podem resultar em registro de achados, que decorrem da comparação da situação encontrada com o critério utilizado, e devem ser comprovados por evidências.</p> <p>A fase é concluída com a solicitação de esclarecimentos ou justificativas à unidade auditada, acerca dos achados preliminares de auditoria.</p>

<sup>5</sup> Disponível em [http://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/PLANO\\_QUADRIENAL\\_DE\\_AUDITORIA\\_2022\\_2025\\_\\_29\\_11.pdf](http://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/PLANO_QUADRIENAL_DE_AUDITORIA_2022_2025__29_11.pdf)



<b>COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS</b>	Peça final de todo o processo, contendo os resultados dos exames, é apresentado o Relatório Final de Auditoria, contendo as recomendações ao titular da unidade auditada para regularizar eventuais pendências, fundamentadas na análise das manifestações preliminares, quando cabíveis.
<b>MONITORAMENTO DOS TRABALHOS</b>	O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório final, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

As auditorias foram selecionadas mediante a aplicação dos critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo:

- I – Materialidade – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;
- II – Relevância – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;
- III – Criticidade – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado;
- e IV – Risco – possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A respeito do critério de risco, em 2025, a Secretaria de Controle Interno dará continuidade aos trabalhos de identificação de processos de trabalho e de avaliação de riscos, tendo sido esta atividade realizada por meio de ação de controle denominada “Levantamento”<sup>6</sup>, que nos permite identificar, a partir de critérios técnicos, os objetos auditáveis dentro de cada macroprocesso, viabilizando a realização de futuros trabalhos, que se mostrem mais relevantes para o aperfeiçoamento da gestão.

#### **4. MACROPROCESSOS A SEREM FISCALIZADOS EM 2025.**

Tal como estabelecido no Art. 37 da Resolução CNJ nº 309/2020, para a elaboração do PAA, esta unidade de auditoria interna deverá considerar:

<sup>6</sup> **Portaria-Segex 5, de 12/04/2021, do TCU:** O levantamento é uma ação de controle que permite a coleta e a sistematização de informações do objeto fiscalizado, com os seguintes objetivos (art. 238 do RI/TCU): a) conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes da União, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; b) identificar objetos e instrumentos de fiscalização, permitindo a proposição de trabalhos que se mostrarem mais relevantes para o aperfeiçoamento da gestão pública, detecção de irregularidades administrativas, economia de recursos e efetividade social; e c) avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações.



- as metas e objetivos traçados no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo 2021-2026, aprovado pelo Pleno do PJES e publicado por meio da Resolução nº 12/2021;
- os macroprocessos (áreas ou temas) de auditoria abordados no PALP;
- os planos, programas e políticas gerenciados ou executados no Tribunal;
- a observância da legislação aplicável ao PJES;
- os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- as determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelos órgãos de controle externo, TCEES e CNJ, além das expedidas pela unidade de auditoria interna do Tribunal; e
- diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Nesse sentido, os temas das auditorias e levantamentos a serem realizadas em 2025 basearam-se, também, nos macroprocessos previstos no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP vigente, quais sejam:

- GESTÃO DE PESSOAS;
- GESTÃO PREDIAL E OBRAS;
- GESTÃO DE INFRAESTRUTURA;
- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL.

Registra-se que à época de elaboração do PALP 2022-2025 a Secretaria de Controle Interno era composta por 07 (sete) servidores. Contudo, em 2024 houve redução da força de trabalho para 05 (cinco) servidores, motivo pelo qual foi necessária a readequação das atividades, com a retirada da previsão de atividades relacionadas ao macroprocesso “**Gestão Documental**”.

## 5. PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS PARA 2025.

Tendo por base o “*Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP (2022-2025)*”, assim como os levantamentos já realizados nas unidades administrativas<sup>7</sup>, e após consultada a Presidência do Tribunal, apresentamos a programação das fiscalizações previstas para o exercício de 2025, sendo que os objetivos, riscos e período de execução, encontram-se discriminados no **ANEXO I**, parte integrante do presente Plano.

### 5.1. Levantamento.

---

<sup>7</sup> Levantamentos realizados na Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária (7004363-43.2022.8.08.0000), Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão de Pessoas (7009655-72.2023.8.08.0000) e levantamento de infraestrutura das Comarcas (7000462-33.2023.8.08.0000).



O Levantamento constitui um importante instrumento para seleção das auditorias, haja vista a realização de avaliação de riscos nas unidades administrativas do Tribunal, e está previsto no capítulo 2 do Manual de Auditoria do Poder Judiciário, editado pelo CNJ.

Por solicitação da Presidência do Tribunal prevê-se a realização de levantamento na **Secretaria de Tecnologia da Informação**.

Esclarece-se que os trabalhos de levantamento não são utilizados para avaliar a legalidade dos atos de gestão, nem o desempenho da Administração ou a exatidão de demonstrativos financeiros. Contudo, se durante a realização dos trabalhos forem identificadas impropriedades ou irregularidades graves e urgentes, poderão ser expedidas recomendações ou até mesmo a instauração de uma auditoria extraordinária.

## 5.2. Auditorias e outras fiscalizações.

Em 2025, o escopo abrangerá:

MACROPROCESSO	MODALIDADE E OBJETO DA FISCALIZAÇÃO
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	<p><b>1) Auditoria de Gestão:</b> Emissão do Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do exercício de 2024, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES);</p> <p><b>2) Auditoria de Gestão:</b> Fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, com emissão de relatório análise do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário, publicado quadrimestralmente;</p> <p><b>3) Auditoria Financeira</b> com base em pontos sugeridos na IN TCE nº 68/2020<sup>8</sup>, para subsidiar a emissão do Parecer Conclusivo da Prestação de Contas de 2025;</p> <p><b>4) Auditoria Financeira:</b> Aporte Previdenciário repassado ao IPAJM.</p>
GESTÃO PREDIAL E OBRAS	<p><b>5) Auditoria operacional/conformidade:</b> Execução do contrato de manutenção em equipamentos de ar condicionado do PJES (CF005/2023 - SEI 1539127);</p> <p><b>6) Auditoria de conformidade:</b> Pagamento das medições do contrato de manutenção predial (CF001/2024 - SEI 2022221);</p>

<sup>8</sup> Estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.



GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	<b>7) Auditorias de conformidade:</b> Fase preparatória e de divulgação do edital das contratações, por amostragem, do Poder Judiciário.
GESTÃO DE PESSOAS	<b>8) Auditoria de conformidade:</b> Concessão de Adicional de Tempo de Serviço (ATS) e Assiduidade; <b>9) Ações mandatórias:</b> Emissão de parecer de regularidade sobre as nomeações provenientes de concurso público de servidores e magistrados, haja vista a exigência da Instrução Normativa do Tribunal de Contas Estadual TC nº 38/2016 e alterações; <b>10) Ações mandatórias:</b> Emissão de parecer de regularidade da execução e homologação de concurso público, haja vista a exigência da Instrução Normativa do Tribunal de Contas Estadual TC nº 38/2016 e alterações.
GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA*	<b>11) Auditoria de Conformidade:</b> Portal da Transparência do Poder Judiciário.

O macroprocesso “Gestão da Transparência” não consta no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022/2025. À época de sua elaboração, a gestão do Portal da Transparência era de responsabilidade da própria Secretaria de Controle Interno<sup>9</sup>, o que impedia a realização de auditorias nessa área.

No entanto, com o advento do Ato Normativo nº 089/2024, que dispõe sobre a gestão do Portal transparência do poder Judiciário do Estado do Espírito santo, e que transferiu essa responsabilidade para o Núcleo Permanente de Gestão da Qualidade (NUPGQ), a Secretaria de Controle Interno poderá avaliar esse macroprocesso sem comprometer sua independência e objetividade.

#### **5.4. Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).**

Anualmente, o CNJ realiza Auditorias Coordenadas. Essa modalidade de fiscalização está prevista no artigo 14 da Resolução CNJ nº 308/2020 e promove uma avaliação concomitante, tempestiva e padronizada sobre temas de alta relevância e criticidade para o Poder Judiciário.

<sup>9</sup> Ato Normativo TJES nº 058/2012.



Possui abrangência nacional e envolve, em regra, todos os jurisdicionados. A Secretaria de Auditoria do CNJ estabelece as diretrizes gerais e os testes de auditoria são realizados pelo setor de auditoria interna de cada tribunal, e os resultados são remetidos ao CNJ. Além disso, é gerado um relatório interno de auditoria destinado à Presidência do respectivo tribunal.

Para o exercício de 2025, conforme Ofício-Circular nº 35/2024 COSI, da Secretaria de Auditoria do CNJ, o objeto de auditoria definido pelo Conselho será **“Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores”**, e ocorrerá entre os meses de março e junho.

### **5.5. Auditorias Especiais ou Extraordinárias.**

De acordo com o inciso V do artigo 25 da Resolução CNJ nº 309/2020, as auditorias especiais têm o objetivo de examinar fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa da autoridade competente.

Dessa forma, havendo determinação da Presidência do Tribunal, a Secretaria de Controle Interno procederá com a auditoria no tema solicitado.

## **6. AÇÕES DE CONSULTORIA.**

A atividade de consultoria representa importante atuação da Secretaria de Controle Interno, uma vez que consiste no aconselhamento, assessoria e treinamento, estudos nas atuações orçamentária, patrimonial, financeira e orientações técnicas, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, além de adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança do órgão.

Nesse sentido, prevê-se, para o ano de 2025, 40 (quarenta) horas destinadas para trabalhos de consultoria, que serão executados sob demanda e com a devida aprovação da Presidência deste Tribunal.

## **7. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.**

As ações de monitoramento têm por objetivo acompanhar as providências adotadas pelas unidades auditadas em relação às recomendações constantes do relatório final de auditoria, conforme previsto no art. 57 da Resolução CNJ nº 309/2020.

O planejamento desta unidade de controle é emitir 01 (um) relatório de monitoramento no mês de julho/2025.



## 8. OUTRAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA.

Cabe a esta Secretaria executar, anualmente, as atividades de gestão e planejamento da própria unidade, bem como atender às determinações recebidas pelos órgãos de controle externo, dentre outras demandas existentes. Dentre elas, destacam-se:

- **Alerta à Gestão:** envio de informações acerca das mudanças na legislação/regulamentação aplicáveis às áreas administrativas do TJES, de forma a tratar, preliminarmente, questões relevantes, além de propiciar uma melhor organização e gestão de informações.
- **Informe da SCI:** envio de informações de caráter exclusivamente informativo, compreendendo assuntos relevantes de interesse da Administração, com vistas a assegurar aos gestores o conhecimento das normas e dos processos que gerem valor, além de possibilitar a instituição de controles internos e a gestão de riscos;
- **Apoio aos os órgãos de controle externo:** Conforme previsão constitucional (art. 74) a Secretaria de Controle Interno deverá prestar apoio aos órgãos de controle externo, notadamente o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) e o CNJ;

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O presente plano foi elaborado de forma a ser cumprido na íntegra, considerando a estrutura atual da Secretaria de Controle Interno, composta por 05 (cinco) servidores. Além do secretário da pasta, a secretaria conta com 2 auditores, 01 coordenador de auditoria e 01 coordenador de acompanhamento da gestão. Todos executam as atividades especificadas neste PAA, que são distribuídas com base em formação técnica e habilidade profissional.

Por fim, em cumprimento ao disposto nos art. 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309/2020, no que se refere descrição das capacitações necessárias à execução dos trabalhos, registra-se que, tão logo aprovado este Plano Anual de Auditoria - PAA, esta Secretaria submeterá apreciação desta egrégia Presidência, em autos apartados, “Plano Anual de Capacitação de Auditoria – (PAC- Aud) – 2025”, evidenciando o desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor, haja vista os temas das auditorias previstos neste PAA.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Vitória (ES), 25 de novembro de 2024.

**José Adriano Pereira**  
Secretário de Controle Interno

**Frederico de Sá Magalhães**  
Coordenador de Auditoria